



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (COVID-19)

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 RP 21/2020

#### PROCESSO nº 44/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME, CNPJ 41.907.080/0001-40, endereço Avenida Nossa Senhora de Fátima 1175, bairro centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38.735-000, neste ato representada pelo Senhor Adailton José Tiago portador da carteira de identidade nº M-7.239.541 e inscrito no CPF sob o nº 957.052.016-72, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Municipal nº 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Registro de Preços para aquisição de cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME

CNPJ: 41.907.080/0001-40 TEL/FAX: (34) 3835-1298

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora de Fátima 1175, bairro centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, cep: 38.735-000

CONTATO: Adailton José Tiago

| Item | Código | Descrição   | Marca  | Und | Qtd | Vlr. Unit. | Valor Total |
|------|--------|---|--------|-----|-----|------------|-------------|
| 1    | 36410  | ARROZ - TIPO: 1, BRANCO, UMIDADE MAXIMA DE 14 POR CENTO.  | kibao  | PC  | 235 | 18,48      | 4.342,80    |
| 2    | 160    | CARNE BOVINA TIPO ACEM, PEÇA CONGELADA (CUBOS OU PEÇA) DE 2ª, CUBOS DE TAMANHOSPADRONIZADOS E UNIFORMES, APROXIMADAMENTE 3X3 CM., DEVENDO SER ENTREGUES EM PACOTES DE 1KG. CARNE MAGRA E NO MÁXIMO COM 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, | frigor | KG  | 240 | 19,55      | 4.692,00    |

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Praça do Santuário, 1373 – Centro – Cruzeiro da Fortaleza – MG  
Cep: 38735-000 – Tel.:(34)3835-1222, e-mail: licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|   |       |  |        |    |     |       |          |
|---|-------|--|--------|----|-----|-------|----------|
|   |       | CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (-10°C) |        |    |     |       |          |
| 3 | 46070 | Cristal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais, de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com aparência, cor, cheiro próprio do tipo de açúcar. Validade de 12 meses. pacote 5 kg  | delta  | PC | 235 | 10,66 | 2.505,10 |
| 4 | 36402 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, CARIOQUINHA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃO NA COR CARACTERÍSTICA, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES. SEMELHANTE AS MARCAS: FUFU LEGAL, PATUREBA, COCAL.   | fufu   | KG | 235 | 9,07  | 2.131,45 |
| 5 | 96905 | Fubá- Creme de Milho: Embalagem de 1Kg. Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão do milho, embalagem em seco plástico e detritos de animais e vegetais.  | pacha  | UN | 235 | 4,45  | 1.045,75 |
| 6 | 36223 | LEITE DE VACA, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 1500 C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 320 C). EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES,   | italac | UN | 920 | 4,65  | 4.278,00 |



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |       |  |       |    |     |       |                  |
|--|-------|--|-------|----|-----|-------|------------------|
|  |       | INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA. DE 1 LITRO. SEMELHANTE AS MARCAS: JUSSARA, CEMIL, ITALAC.                              |       |    |     |       |                  |
| 7  | 36288 | OVOS FRESCOS EXTRA, BRANCO, EXTRA, SUPERFÍCIE POUCO POROSA, RESISTENTE, FORMATOCARACTERÍSTICO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME. ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS. EMBALADOS EM CARTELAS CONTENDO 1 DÚZIA CADA, COM PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO. | perfa | DZ | 460 | 6,32  | 2.907,20         |
| 8  | 602   | PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE. CORTES CONGELADOS   | rico  | KG | 460 | 12,46 | 5.731,60         |
| <b>Vinte e sete mil seiscientos e trinta e três reais e noventa centavos</b> |       |  |       |    |     |       | <b>27.633,90</b> |

2- Os quantitativos estimados para aquisição de cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega de cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, solicitados será de até em até 01 (um) dia após o recebimento da nota de empenho, após o recebimento da nota de empenho.

4 – A aquisição de cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade de cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese das cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, entregue não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca das cestas alimentícias prioritariamente ricas em proteína para atender o público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência-Centro dia: APAE, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.**

**14.1- A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.12 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

**15.2 – Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 26/2020 RP 21/2020, do Processo de Licitação nº. 44/2020, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de agosto de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

ADAILTON JOSÉ TIAGO-ME  
Empresa